



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.751 -GP/2020
Em, 17 de setembro de 2020

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.636-GP/2020 de 17 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, em despesas com Obras e Instalações (Reforma da Feira Municipal).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO	
04.1220004.1006	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	Obras e instalações	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRET. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220007.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PASEP	
3.3.90.92	Despesas de exercício anteriores	35.000,00
28.8430008.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARC. DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71	Principal da dívida contratual	66.000,00
4.6.90.91	Sentenças judiciais	79.000,00
	TOTAL GERAL	180.000,00

Av.: Dom Pedro II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telefone: (69) 3544 2269



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Palácio 21 de Julho, em 17 de setembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1996 de data: 17/09/2020

Assinatura do Responsável

José Domingos dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 4710 GP/2018
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré